

MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

(REEDIÇÃO)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de kit de materiais escolares, com entrega ponto a ponto, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação

1.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente em cada unidade escolar (ponto a ponto), observando cronograma e orientações definidos pela Administração, com vistas ao atendimento tempestivo do calendário letivo e à organização logística da distribuição.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por serem amplamente ofertados no mercado e descreverem-se por especificações usuais, o que foi devidamente demonstrado e justificado no Estudo Técnico Preliminar.

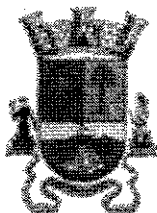
1.4. A contratação terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, abrangendo três exercícios letivos consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. É admitida a prorrogação contratual, desde que devidamente justificada pela Administração e observadas as condições do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à disponibilidade orçamentária e à manutenção do interesse público mediante termo de prorrogação, utilizando-se o índice de reajuste IPCA – índice de preços ao consumidor amplo. Trata-se de fornecimento de natureza continuada, dada a recorrência da demanda escolar e a necessidade de garantir a regularidade do atendimento, em conformidade com o planejamento educacional do município.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação proposta fundamenta-se nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar que acompanha este Termo de Referência, o qual apresenta a justificativa da demanda, os critérios de padronização dos itens, a estimativa quantitativa, o levantamento de mercado e a análise das alternativas possíveis.

2.2. O fornecimento de material escolar padronizado, em atendimento aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede pública municipal, constitui ação estruturante da política educacional local, integrando o conjunto de medidas voltadas à garantia do direito à educação básica com qualidade, igualdade de acesso e permanência.

2.3. O planejamento da contratação foi orientado pelos princípios da economicidade, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, considerando a previsibilidade da demanda, a natureza comum dos bens a serem adquiridos e a necessidade de entrega tempestiva.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

2.4. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente do art. 18 e seus incisos, a contratação foi precedida das etapas obrigatórias de planejamento, estando demonstradas a viabilidade técnica, a vantajosidade econômica e a adequação da solução adotada às necessidades da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada contempla a aquisição planejada e padronizada de material escolar destinado aos alunos da rede pública municipal, observando critérios técnicos, logísticos e pedagógicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. A contratação abrange os materiais necessários ao pleno desenvolvimento das atividades escolares durante os três exercícios letivos subsequentes à assinatura do contrato, com entregas programadas e organização por unidade escolar.

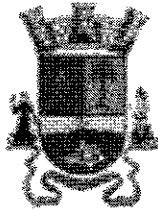
3.2. A escolha pela modalidade de contrato, estruturada por lotes temáticos, permite maior controle sobre a padronização dos itens, assegura regularidade no fornecimento, reduz custos operacionais com repetição de processos licitatórios e fortalece o planejamento logístico da rede municipal de ensino. A entrega ponto a ponto visa garantir a pontualidade no recebimento dos materiais por cada escola, viabilizando a distribuição interna de forma tempestiva e organizada, em consonância com o calendário escolar.

3.3. Com o objetivo de garantir padronização, agilidade logística e tratamento equitativo aos alunos, os materiais deverão ser entregues em formato de kits fechados e identificados por etapa de ensino. Essa sistemática facilita a conferência e a distribuição por parte das equipes escolares, reduz a probabilidade de erros ou extravios, assegura que cada aluno receba a totalidade dos itens previstos, além de otimizar a ocupação dos espaços físicos das escolas e reduzir o tempo despendido com separação manual de materiais.

3.4. O ciclo de vida da contratação envolve as seguintes fases:

- a) Planejamento: Diagnóstico da demanda com base nos dados de matrícula, estruturação dos lotes, definição das especificações técnicas, estimativas quantitativas contemplando projeções para eventualidades, como por exemplo, novas matrículas tanto de alunos que migrarão para a cidade, como aqueles que completarão a idade para ingresso na Rede de Ensino e estimativas orçamentárias;
- b) Contratação: Realização de certame licitatório na modalidade pregão eletrônico, adjudicação, homologação e celebração contratual;
- c) Fornecimento: Entregas programadas dos materiais nas unidades escolares, em kits fechados conforme o tipo e a etapa de ensino, com identificação clara e conferência no recebimento;
- d) Uso e aplicação: Distribuição dos kits aos alunos, de forma simultânea e padronizada, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- e) Reposições eventuais: Atendimento às necessidades previstas na reserva técnica, quando houver ingresso de novos alunos ou necessidades diversas;

10



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

f) Encerramento do contrato: Finalização das obrigações contratuais após o terceiro exercício letivo, com análise final de conformidade e desempenho dos fornecedores.

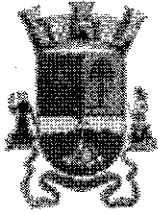
g) Embora o objeto não envolva bens duráveis ou sujeitos a obsolescência tecnológica, as especificações priorizam itens de qualidade comprovada, com características de sustentabilidade ambiental e de segurança de uso, reduzindo riscos de descarte inadequado e promovendo o consumo responsável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os materiais a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas detalhadas. As descrições foram elaboradas com base em critérios técnicos e mercadológicos, com atenção à clareza, objetividade e compatibilidade com a realidade da administração pública, de modo a garantir ampla competitividade e observância aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

LOTE 1 - PERSONALIZADOS				
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1.1	Agenda escolar	Agenda escolar personalizada, com cantos arredondados para maior segurança, formato aproximado de 135 mm x 175 mm. Capa dura em papelão com gramatura mínima de 680 g/m ² , revestida e empastada em papel couchê com gramatura mínima de 150 g/m ² e guardas em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m ² , com impressão offset 4 cores, conforme arte a ser fornecida pelo órgão, e acabamento em laminação BOPP brilho. Miolo em formato aproximado de 135 mm x 175 mm, com impressão em 2 cores, cantos arredondados para maior segurança, confeccionado em papel offset branco com gramatura mínima de 63 g/m ² , contendo no mínimo 120 folhas e 240 páginas diferentes e coloridas. O miolo deverá conter, no mínimo: dados pessoais do aluno e de emergência, dados da unidade escolar, identificação do aluno, atividades do 1º, 2º e 3º trimestre,	Unidade	43.458

0



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

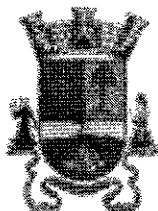
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

calendário 2027 e 2028, folha de planejamento diário para o início de cada mês do ano letivo, 01 dia por página, anotações gerais, contatos, hino nacional e hino da cidade. Encadernação em espiral de ferro revestido em nylon na cor preta, com acabamento tipo coil-lock nas extremidades, de forma a impossibilitar a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do CNPJ e dados do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas, selo de certificação FSC ou equivalente, onde o produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 15236:2020 e os dizeres de venda proibida. Produto com certificação FSC ou equivalente reconhecida, com respectivo número de registro e identificação do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo de segurança do produto acabado emitido por laboratório acreditado, comprovando conformidade com a ABNT NBR 15236:2020, incluindo avaliação de segurança quanto à presença de arestas, cantos e elementos potencialmente lesivos ao usuário. O laudo deverá conter, de forma inequívoca, a identificação do fabricante, o modelo e as especificações do item testado.

②



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

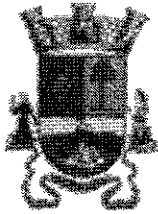
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

1.2	Agenda escolar procedimentos	<p>Agenda de procedimentos personalizada, com cantos arredondados para maior segurança, formato aproximado de 140 mm x 200 mm. Capa dura em papelão com gramatura mínima de 680 g/m², revestida e empastada em papel couchê com gramatura mínima de 150 g/m² e guardas em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m², com impressão offset 4 cores, conforme arte a ser fornecida pelo órgão, e acabamento em laminação BOPP brilho. Miolo em formato aproximado de 140 mm x 200 mm, com impressão em 4 cores, cantos arredondados para maior segurança, confeccionado em papel offset branco com gramatura mínima de 63 g/m², contendo no mínimo 112 folhas e 224 páginas diferentes e coloridas. O miolo deverá conter, no mínimo: dados pessoais do aluno e de emergência, calendário 2027 e 2028, campo para identificação de pessoas autorizadas a retirar o aluno, informações importantes, calendário do ano vigente e do próximo ano, páginas de procedimentos com campo para data, horário e detalhamento do comportamento diário da criança, contendo informações sobre alimentação, disposição, sono, banho, troca de fraldas, evacuação e demais informações pertinentes de interesse dos pais e educadores, além de espaço para recados e comentários do educador e do responsável. Encadernação em espiral de ferro revestido em nylon na cor preta, com acabamento tipo coil-lock nas extremidades, de forma a impossibilitar a formação de</p>	Unidade	3.183
-----	------------------------------	---	---------	-------

②



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

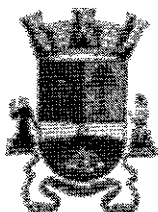
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

		<p>pontas agudas. Constar na contracapa informações do CNPJ e dados do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas, selo de certificação FSC ou equivalente, onde o produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 15236:2020 e os dizeres de venda proibida. Produto com certificação FSC ou equivalente reconhecida, com respectivo número de registro e identificação do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo de segurança do produto acabado emitido por laboratório acreditado, comprovando conformidade com a ABNT NBR 15236:2020, incluindo avaliação de segurança quanto à presença de arestas, cantos e elementos potencialmente lesivos ao usuário. O laudo deverá conter, de forma inequívoca, a identificação do fabricante, o modelo e as especificações do item testado.</p>		
1.3	Caderno 1/4 de caligrafia com 96 folhas	<p>Caderno Caligrafia 1/4 personalizado, capa flexível, grampeado, contendo no mínimo 96 folhas, formato 200mmx140mm. Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m², com pautas e margem na cor azul. Capa e contracapa em cartão duplex com gramatura mínima de 225 g/m², personalizadas com impressão offset 4 cores, conforme arte a ser fornecida pelo órgão, com acabamento em laminação brilho. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT NBR 15733:2012 (em que o produto</p>	Unidade	33.543



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

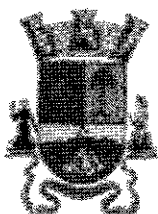
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

		deve estar plenamente adequado). Produto com certificação FSC ou equivalente reconhecida, com respectivo número de registro e identificação do fabricante.		
1.4	Caderno brochura 1/4 com 96 folhas	Caderno Brochura 1/4 personalizado, capa dura, costurado, contendo no mínimo 96 folhas, formato 140mmx200mm. Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² , com pautas e margem na cor azul. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 680 g/m ² , personalizadas com impressão offset 4 cores, conforme arte a ser fornecida pelo órgão, revestido em papel couche com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m ² , com acabamento em laminação brilho. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT NBR 15733:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Produto com certificação FSC ou equivalente reconhecida, com respectivo número de registro e identificação do fabricante.	Unidade	35.028
1.5	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	Caderno cartografia personalizado, capa flexível, espiral, contendo no mínimo 96 folhas, sem seda, formato 275mm x 200mm. Miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m ² . Capa e contracapa em cartão duplex com gramatura mínima de 225 g/m ² , personalizadas com impressão offset 4 cores, conforme arte a ser fornecida pelo órgão, com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon de 1 mm com acabamento tipo coil-	Unidade	48.237

④



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

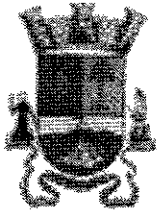
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

		lock nas extremidades, de forma a impossibilitar a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT NBR 15732:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Produto com certificação FSC ou equivalente reconhecida, com respectivo número de registro e identificação do fabricante.		
1.6	Caderno universitário com 200 folhas	Caderno universitário personalizado, capa dura, 10 matérias, espiral, contendo no mínimo 200 folhas, formato 200mm x 275mm. Miolo em papel offset, com gramatura mínima de 56 g/m ² com pautas, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m ² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel offset com gramatura mínima de 90 g/m ² , personalizadas com impressão offset 4 cores, conforme arte a ser fornecida pelo órgão, com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com acabamento tipo coil-lock nas extremidades, de forma a impossibilitar a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT NBR 15733:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Produto com certificação FSC ou equivalente reconhecida, com respectivo número de registro e identificação do fabricante.	Unidade	14.448

①

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

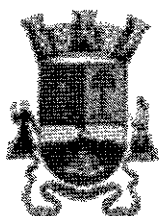
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

1.7	Caderno universitário com 96 folhas	Caderno universitário personalizado, capa dura, 1 matéria, espiral, contendo no mínimo 96 folhas, formato 200mm x 275mm. Miolo em papel offset, com gramatura mínima de 56 g/m ² com pautas, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m ² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel offset com gramatura mínima de 90 g/m ² , personalizadas com impressão offset 4x0 cores, conforme arte a ser fornecida pelo órgão, com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com acabamento tipo coil-lock nas extremidades, de forma a impossibilitar a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas, norma da ABNT NBR 15733:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Produto com certificação FSC ou equivalente reconhecida, com respectivo número de registro e identificação do fabricante.	Unidade	121.662
-----	-------------------------------------	--	---------	---------

LOTE 2 - DIVERSOS				
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
2.1	Apontador para lápis com depósito	Apontador de lápis com depósito, equipado com um furo, contendo lâmina em aço. O produto deverá possuir depósito com dimensões aproximadas de 20 mm de comprimento, 10 mm de largura e 55 mm de altura. Confeccionada em material plástico reciclado ou reciclável (PP, PE, PS, entre outros) e biodegradável. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	33.876

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

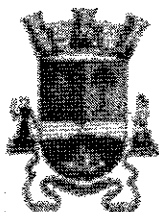
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

2.2	Apontador para lápis com depósito jumbo	Apontador de lápis duplo com depósito, equipado com dois orifícios de diferentes tamanhos, contendo lâminas em aço. O produto deverá possuir depósito com dimensões aproximadas de 50 mm de comprimento, 25 mm de largura e 55 mm de altura. Confeccionada em material plástico reciclado ou reciclável (PP, PE, PS, entre outros) e biodegradável. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	9.582
2.3	Borracha branca com cinta plástica	Borracha branca com cinta, para uso escolar, com dimensões aproximadas de 45 mm de comprimento, 20 mm de largura e 10 mm de altura. A cinta deverá ser confeccionada em material plástico reciclado ou reciclável (PP, PE, PS, entre outros) e biodegradável. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	86.583
2.4	Caixa de lápis de cor com 12 cores	Lápis de cor com 12 cores diferentes, acondicionado em estojo. Produto com dimensões aproximadas de 7 mm de diâmetro, 175 mm de comprimento e mina com diâmetro aproximado de 3,3 mm. Produzido em madeira de reflorestamento, com cobertura em tinta atóxica ou revestimento em verniz atóxico, acabamento liso e mina macia, com bom poder de cobertura, isenta de impurezas e atóxica. Lápis em formato sextavado ou triangular, contendo identificação do fabricante estampada no corpo do produto. Deverão constar na embalagem informações do fabricante e/ou importador, composição, registro no INMETRO e certificação FSC ou equivalente reconhecida.	Caixa com 12 cores	33.876

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

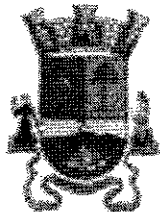
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

2.5	Caixa de lápis de cor jumbo com 12 cores	Lápis de cor jumbo com 12 cores diferentes, acondicionado em estojo. Produto com dimensões aproximadas de 9 mm de diâmetro, 175 mm de comprimento e mina com diâmetro aproximado de 5 mm. Produzido em madeira de reflorestamento, com cobertura em tinta atóxica ou revestimento em verniz atóxico, acabamento liso e mina macia, com bom poder de cobertura, isenta de impurezas e atóxica. Lápis em formato triangular ou sextavado, contendo identificação do fabricante estampada no corpo do produto. Deverão constar na embalagem informações do fabricante e/ou importador, composição, registro no INMETRO e certificação FSC ou equivalente reconhecida.	Caixa com 12 cores	12.765
2.6	Estojo escolar	Estojo escolar com dimensões aproximadas de 220 mm de comprimento, 100 mm de largura e 25 mm de altura. Produto com acabamento rígido, tampa articulada com encaixe para fechamento. Confeccionado em material plástico reciclado ou reciclável (PP, PE, PS, entre outros) e biodegradável.	Unidade	33.876
2.7	Lápis grafite nº 02	Lápis grafite produzido em madeira de reflorestamento, com graduação HB e composição uniforme, proporcionando escrita macia. Produto com dimensões aproximadas de 2,2 mm de diâmetro da mina, 175 mm de comprimento e 7 mm de diâmetro. Deve apresentar resistência adequada ao apontamento, de forma a evitar quebra excessiva do grafite. Lápis em formato redondo ou sextavado, contendo identificação do fabricante estampada no corpo do produto.	Unidade	267.177

B



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

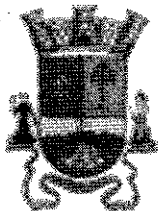
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

		Produto certificado pelo INMETRO.		
2.8	Caixa de giz de cera com 12 cores	Giz de cera acondicionado em estojo contendo 12 cores diferentes. Embalagem em cartão resistente, contendo película protetora destinada a reduzir a quebra e evitar resíduos nas mãos durante o uso. Produto atóxico, resistente à pressão normal de utilização. Composição à base de ceras, carga mineral inerte e pigmentos. Produto com dimensões mínimas aproximadas de 100 mm de comprimento e 10 mm de diâmetro, em formato redondo, triangular ou hexagonal. Deverão constar na embalagem informações do fabricante e/ou importador, composição, registro no INMETRO e indicação de produto atóxico.	Caixa com 12 cores	25.692
2.9	Caixa de giz de cera jumbo com 12 cores	Giz de cera jumbo acondicionado em estojo contendo 12 cores diferentes. Embalagem em cartão resistente, contendo película protetora destinada a auxiliar na resistência à quebra e evitar resíduos nas mãos durante o uso. Produto atóxico, resistente à pressão normal de utilização. Composição à base de ceras, carga mineral inerte e pigmentos. Produto com dimensões aproximadas de 120 mm de comprimento e 14 mm de diâmetro, em formato redondo, hexagonal ou triangular. Deverão constar na embalagem informações do fabricante e/ou importador, composição, registro no INMETRO e indicação de produto atóxico.	Caixa com 12 cores	3.183

2

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

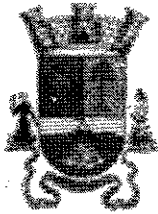
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

2.10	Caixa de giz de cera com 06 cores	Giz de cera, grosso, acondicionado em embalagem contendo 6 cores diferentes. Composição à base de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte. Produto com dimensões mínimas aproximadas de 70 mm de altura e 23 mm de diâmetro, com peso aproximado de 200 g. Deverão constar na embalagem informações do fabricante e/ou importador, composição, registro no INMETRO e indicação de produto atóxico.	Caixa com 6 cores	4.164
2.11	Caixa de têmpera guache com 12 cores	Caixa de tinta têmpera guache contendo 12 cores miscíveis entre si e solúveis em água. Produto acondicionado em frascos com capacidade mínima de 15 ml cada, com tampa rosqueável. Frascos confeccionado em material plástico reciclado ou reciclável (PP, PE, PS, entre outros) e biodegradável. Produto pronto para uso e atóxico. Composição à base de resinas, água, cargas, pigmentos e conservantes. Deverão constar na embalagem informações do fabricante e/ou importador, composição, registro no INMETRO e indicação de produto atóxico.	Caixa com 12 cores	26.640
2.12	Caneta esferográfica na cor azul	Caneta esferográfica na cor azul, com corpo em resina termoplástica, formato sextavado e tampa antiasfixiante. Produto com ponta em latão, esfera de tungstênio e espessura aproximada de 1,0 mm, devendo proporcionar escrita uniforme, sem falhas. Corpo com respiro, preferencialmente na região central. Deverão constar na embalagem informações do fabricante e/ou importador, composição e registro no INMETRO.	Unidade	28.170



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

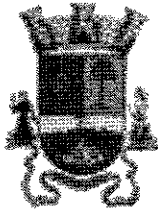
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

2.13	Caneta esferográfica na cor preta	Caneta esferográfica na cor preta, com corpo em resina termoplástica, formato sextavado e tampa antiasfixiante. Produto com ponta em latão, esfera de tungstênio e espessura aproximada de 1,0 mm, devendo proporcionar escrita uniforme, sem falhas. Corpo com respiro, preferencialmente na região central. Deverão constar na embalagem informações do fabricante e/ou importador, composição e registro no INMETRO.	Unidade	28.170
2.14	Caneta esferográfica na cor vermelha	Caneta esferográfica na cor vermelha, com corpo em resina termoplástica, formato sextavado e tampa antiasfixiante. Produto com ponta em latão, esfera de tungstênio e espessura aproximada de 1,0 mm, devendo proporcionar escrita uniforme, sem falhas. Corpo com respiro, preferencialmente na região central. Deverão constar na embalagem informações do fabricante e/ou importador, composição e registro no INMETRO.	Unidade	14.085
2.15	Cola branca com 90g	Cola branca escolar, acondicionada em frasco com capacidade aproximada de 90 g, líquida, plastificante e com bom poder de colagem. Embalagem com tampa antivazamento, contendo espátula aplicadora ou bico aplicador. Frasco confeccionado em material plástico reciclado ou reciclável (PP, PE, PS, entre outros) e biodegradável. Composição à base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, com teor de sólidos superior a 20%. Deverão constar na embalagem informações do	Unidade	100.014

(P)



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

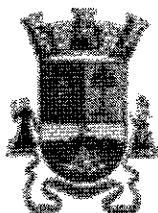
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

		fabricante e/ou importador, composição, registro no INMETRO e indicação de produto atóxico. Apresentar juntamente com a amostra laudo emitido por laboratório acreditado, comprovando teor de sólidos superior a 20%.		
2.16	Conjunto Canetinha Hidrocor Jumbo com 12 cores	Caneta hidrográfica jumbo acondicionada em embalagem contendo 12 unidades em cores diferentes. Produto com ponta porosa, lavável, resistente ao afundamento durante o uso e corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da tinta. A barra interna deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e atóxica. Produto com dimensões aproximadas de 100 mm de comprimento sem tampa, 12 mm de diâmetro e ponta grossa com aproximadamente 5 mm. Deverão constar na embalagem informações do fabricante e/ou importador, composição, registro no INMETRO e indicação de produto atóxico.	Caixa com 12 cores	18.960
2.17	Conjunto de Canetinha Hidrocor com 12 cores	Caneta hidrográfica acondicionada em embalagem contendo 12 unidades em cores diferentes. Produto com ponta porosa média de aproximadamente 2,4 mm, lavável, resistente ao afundamento durante o uso e corpo em resina plástica opaca ou brilhante. A barra interna deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e atóxica. Produto com dimensões aproximadas de 140 mm de comprimento sem tampa e 7 mm de diâmetro. Canetas em formato redondo ou hexagonal, contendo identificação do fabricante estampada no corpo do produto. Deverão constar na embalagem informações do	Caixa com 12 cores	27.348

2



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

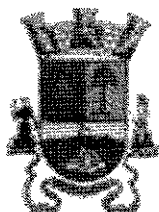
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

		fabricante e/ou importador, composição, registro no INMETRO e indicação de produto atóxico.		
2.18	Conjunto de Canetinha Hidrocor Jumbo com 06 cores	Caneta hidrográfica jumbo acondicionada em embalagem contendo 6 unidades em cores diferentes. Produto com ponta porosa, lavável, resistente ao afundamento durante o uso e corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da tinta. A barra interna deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e atóxica. Produto com dimensões aproximadas de 100 mm de comprimento sem tampa, 12 mm de diâmetro e ponta grossa com aproximadamente 5 mm. Deverão constar na embalagem informações do fabricante e/ou importador, composição, registro no INMETRO e indicação de produto atóxico.	Caixa com 06 cores	6.732
2.19	Massa de modelar com 12 cores	Massa para modelar acondicionada em estojo contendo 12 cores diferentes, com peso mínimo aproximado de 180 g. Produto com apresentação sólida, maleável e atóxica. Composição à base de água, carboidrato de cereais, conservantes, aditivos e pigmentos. Deverão constar na embalagem informações do fabricante e/ou importador, composição, registro no INMETRO e indicação de produto atóxico.	Caixa com 12 cores	49.149
2.20	Pincel escolar chato nº 08	Pincel para pintura, modelo chato, tamanho nº 08, confeccionado com cerdas macias em pelo, virola em alumínio e cabo longo em madeira ou material plástico com acabamento em verniz na cor amarela. O produto deverá conter identificação do fabricante e número do modelo gravados no cabo do pincel.	Unidade	6.528

①

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

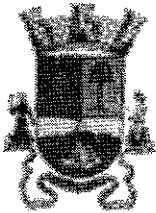
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

2.21	Pincel escolar chato nº 12	Pincel para pintura, modelo chato, tamanho nº 12, confeccionado com cerdas macias em pelo, virola em alumínio e cabo longo em madeira ou material plástico com acabamento em verniz na cor amarela. O produto deverá conter identificação do fabricante e número do modelo gravados no cabo do pincel.	Unidade	15.333
2.22	Pintura a dedo com 06 cores	Pintura a dedo acondicionada em embalagem contendo 6 cores diferentes, miscíveis entre si e solúveis em água. Produto acondicionado em frascos confeccionado em material plástico reciclado ou reciclável (PP, PE, PS, entre outros) e biodegradável, com capacidade mínima aproximada de 15 ml cada; com tampa rosqueável, pronto para uso e atóxico. Composição à base de resina, água, pigmentos, cargas e conservantes. Deverão constar na embalagem informações do fabricante e/ou importador, composição, registro no INMETRO e indicação de produto atóxico.	Caixa com 06 cores	4.164
2.23	Régua plástica de 30cm	Régua de 30 cm, com largura aproximada de 35 mm e espessura aproximada de 3 mm. Produto confeccionado em material plástico reciclado ou reciclável (PP, PE, PS, entre outros) e biodegradável, devendo apresentar resistência e durabilidade adequadas ao uso escolar. A escala em milímetros deverá ser gravada por tampografia. As extremidades e bordas deverão ser livres de rebarbas, com lado da escala externa chanfrado para maior segurança e conforto durante o uso. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	33.876

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

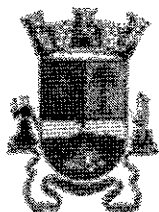
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

2.24	Tesoura escolar sem ponta	Tesoura escolar com ponta arredondada, lâminas em aço inox fixadas por parafuso ou rebite devidamente ajustados e cabo em resina termoplástica com formato anatômico, contendo revestimento interno emborrachado em cores variadas. O cabo deverá possuir espaço adequado para acomodação mínima de três dedos em um dos lados. Produto com comprimento aproximado de 130 mm, contendo identificação do fabricante gravada na lâmina e acondicionado em embalagem individual. Deverão constar na embalagem informações do fabricante e/ou importador, composição e registro no INMETRO.	Unidade	33.543
2.25	Tesoura escolar sem ponta com mola	Tesoura escolar com ponta arredondada, lâminas em aço inox fixadas por parafuso ou rebite devidamente ajustados e cabo em resina termoplástica com formato anatômico, em cores variadas. Produto com comprimento aproximado de 110 mm e espessura aproximada da chapa de 1,2 mm, contendo identificação do fabricante gravada na lâmina. Deverá possuir mola no cabo destinada a auxiliar a utilização por crianças pequenas. Produto acondicionado em embalagem individual. Deverão constar na embalagem informações do fabricante e/ou importador, composição e registro no INMETRO.	Unidade	13.098

LOTE 3 - SACOLA				
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

3.1	Sacola personalizada reutilizável em algodão cru	Sacola personalizada, confeccionada em tecido 100% algodão cru, biodegradável, lavável, com gramatura mínima de 200 g/m ² , medindo aproximadamente 40 cm de largura x 36 cm de altura, com laterais e fundo de aproximadamente 12 cm, acabamento reforçado e cantos arredondados. Alça única transversal de ombro, com aproximadamente 60 cm de comprimento total e 4,5 cm de largura. Personalização por processo digital em cromia, conforme arte a ser fornecida pelo órgão. Apresentar, juntamente com a amostra, laudo da composição do tecido, gramatura, resistência a tração e a rasgo.	Unidade	50.805
-----	--	---	---------	--------

As medidas e dimensões indicadas nas especificações dos materiais possuem caráter aproximado, admitindo variação de até 5% (cinco por cento).

4.2. PROVA DE CONFORMIDADE

4.2.1. Havendo o aceite da proposta, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado, por meio de mensagem oficial no sistema, a apresentar amostras físicas dos itens cotados, com o objetivo de aferição da conformidade dos produtos em relação às especificações técnicas exigidas.

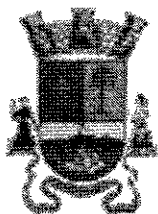
4.2.2. O prazo para entrega das amostras será de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

4.2.3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, situada na Rua Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, das 9 às 16 horas, em embalagem primária original, devidamente identificadas com o nome empresarial do licitante, número do CNPJ, número do item e do lote correspondente, bem como acompanhar documentação comprobatória que permita identificar claramente a marca e o fabricante de cada produto apresentado.

4.2.4. Ficam dispensados da apresentação de laudos, quando exigidos no Termo de Referência deste Edital, os itens que constarem na lista de produtos com Certificação Compulsória do INMETRO, conforme disposto na Portaria nº 423, de 8 de outubro de 2021. Nesses casos, será obrigatória a apresentação do respectivo Certificado de Conformidade válido, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.

4.2.5. A avaliação das amostras será realizada por servidores designados da Secretaria Municipal de Educação, com base em critérios técnicos objetivos, previamente definidos neste Termo de Referência. Os resultados da análise serão registrados e divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.6. A cada item será atribuída classificação de "Aprovado" ou "Reprovado". A reprovação de qualquer item implicará a desclassificação da proposta exclusivamente no



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

lote correspondente. Em caso de aprovação, as amostras poderão ser retidas até o primeiro fornecimento, para fins de conferência posterior; em caso de reprovação, poderão ser devolvidas mediante solicitação expressa, após a homologação do certame.

4.2.7. Caso o primeiro classificado não atenda às exigências técnicas por meio das amostras e/ou documentação apresentada, serão convocados, sucessivamente, os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, para apresentação de amostras e documentos nas mesmas condições.

4.2.8. Todas as análises e decisões decorrentes da prova de conformidade terão como princípio orientador a ampliação da competitividade do certame, evitando exigências desnecessárias ou excessivamente restritivas, em conformidade com os princípios da isonomia, proporcionalidade, razoabilidade e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021..

4.2.9. A Administração poderá promover diligências destinadas à verificação da veracidade das informações, certificações, características técnicas e propriedades declaradas em relação aos materiais ofertados, inclusive durante a análise das amostras, execução contratual ou recebimento dos produtos, podendo solicitar documentos complementares, fichas técnicas, certificações, relatórios técnicos, ensaios ou outras comprovações idôneas compatíveis com o objeto e relacionadas às exigências previstas neste Termo de Referência, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e pertinência técnica.

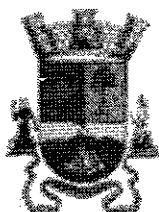
4.3. GARANTIA DE PROPOSTA

4.3.1. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida dos licitantes a prestação de garantia da proposta como condição para participação e pré-habilitação no presente certame. O valor da garantia deverá corresponder a 1% (um por cento) do valor estimado do(s) lote(s) para os quais a empresa apresentar proposta.

4.3.2. A garantia deverá ser apresentada no momento do envio da proposta, devendo seu comprovante integrar o anexo da proposta disponível no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação automática. A comprovação do valor poderá ser feita de forma não cumulativa, admitindo-se o depósito de valor único, desde que atenda ao percentual mínimo exigido para a soma dos lotes aos quais o licitante pretenda concorrer.

4.3.3. A ausência da garantia, sua apresentação em valor inferior ao exigido ou em desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência acarretará a desclassificação imediata do licitante, com impedimento de prosseguir na fase competitiva.

4.3.4. A devolução da garantia de proposta será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato ou da declaração de fracasso da licitação. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, ou na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos para a formalização do ajuste, o valor da garantia de proposta será executado integralmente pela Administração.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

4.3.5. A constituição da garantia da proposta não exime o licitante de sua responsabilidade, sendo este obrigado a ressarcir eventuais perdas e danos à Administração que ultrapassem o valor coberto pela garantia eventualmente executada.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

4.4.1. Fica vedada a subcontratação da parcela principal do objeto contratual, admitindo-se apenas atividades acessórias ou instrumentais de apoio logístico e transporte, desde que não impliquem transferência da responsabilidade técnica e operacional da execução contratual.

4.4.2. A formação de consórcio em objeto de baixa complexidade compromete a competitividade, ao permitir a união de empresas que poderiam concorrer entre si. Como o objeto não exige alta complexidade, justifica-se a vedação à participação em consórcio.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do contrato deverá observar planejamento prévio, obediência ao cronograma de entregas estabelecido pela Administração e rigoroso controle logístico, com vistas a garantir o fornecimento eficiente, padronizado e tempestivo dos materiais escolares às unidades educacionais da rede municipal de ensino de Itapeçerica da Serra, de modo alinhado ao calendário letivo e às diretrizes da política educacional local.

5.2. As entregas serão de responsabilidade exclusiva da(s) empresa(s) contratada(s), compreendendo todas as etapas necessárias à logística, desde a separação, organização e acondicionamento dos materiais até sua efetiva distribuição nas escolas designadas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3. PLANEJAMENTO E ENTREGA PONTO A PONTO

5.3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares (entrega ponto a ponto), conforme lista oficial de endereços e cronograma definido pela Administração, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio.

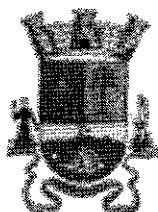
5.4. CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS ITENS

5.4.1. Os materiais escolares deverão ser padronizados e organizados conforme as necessidades específicas de cada etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, assegurando adequação pedagógica ao ciclo educacional correspondente.

5.4.2. A composição de cada kit deve incluir:

Etapa de ensino: BERÇARIO		Quantidade de kits:	1.596
ITEM	OBJETO	Qtd por kit	
1.5	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	1	
2.18	Conjunto de Canetinha Hidrocor Jumbo com 06 cores	1	
2.19	Massa de modelar com 12 cores	2	
2.22	Pintura a dedo com 06 cores	1	

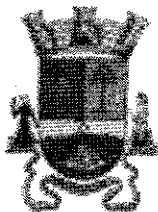
2



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Educação
E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br
Telefone: 4668-9489

2.10	Caixa de giz de cera com 06 cores	1
2.11	Caixa de têmpera guache com 12 cores	1
2.15	Cola branca com 90g	1
3.1	Sacola personalizada reutilizável em algodão cru	1
Etapa de ensino: MATERNAL I		Quantidade de kits: 2.568
ITEM	OBJETO	Qtd por kit
2.10	Caixa de giz de cera com 06 cores	1
2.11	Caixa de têmpera guache com 12 cores	1
2.15	Cola branca com 90g	2
2.18	Conjunto de Canetinha Hidrocor Jumbo com 06 cores	2
2.19	Massa de modelar com 12 cores	3
2.21	Pincel escolar chato nº 12	1
2.22	Pintura a dedo com 06 cores	1
3.1	Sacola personalizada reutilizável em algodão cru	1
Etapa de ensino: MATERNAL II		Quantidade de kits: 3.183
ITEM	OBJETO	Qtd por kit
1.2	Agenda escolar procedimentos	1
1.5	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	1
2.9	Caixa de giz de cera jumbo com 12 cores	1
2.5	Caixa de lápis de cor jumbo com 12 cores	1
2.11	Caixa de têmpera guache com 12 cores	2
2.15	Cola branca com 90g	2
2.16	Conjunto Canetinha Hidrocor Jumbo com 12 cores	1
2.19	Massa de modelar com 12 cores	2
2.21	Pincel escolar chato nº 12	1
2.25	Tesoura escolar sem ponta com mola	1
3.1	Sacola personalizada reutilizável em algodão cru	1
Etapa de ensino: JARDIM I E II		Quantidade de kits: 9.582
ITEM	OBJETO	Qtd por kit
1.1	Agenda escolar	1
2.2	Apontador para lápis com depósito jumbo	1
2.3	Borracha branca com cinta plástica	2
1.4	Caderno brochura 1/4 com 96 folhas	1
1.5	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	1
2.8	Caixa de giz de cera com 12 cores	2
2.5	Caixa de lápis de cor jumbo com 12 cores	1
2.11	Caixa de têmpera guache com 12 cores	1
2.15	Cola branca com 90g	2
2.16	Conjunto Canetinha Hidrocor Jumbo com 12 cores	1
2.7	Lápis grafite nº 02	4

0



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

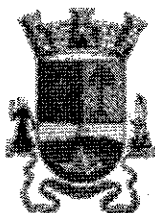
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

2.19	Massa de modelar com 12 cores	2
2.21	Pincel escolar chato nº 12	1
2.25	Tesoura escolar sem ponta com mola	1
3.1	Sacola personalizada reutilizável em algodão cru	1
Etapa de ensino: 1 ANO		Quantidade de kits: 6.195
ITEM	OBJETO	Qtd por kit
1.1	Agenda escolar	1
2.1	Apontador para lápis com depósito	1
2.3	Borracha branca com cinta plástica	2
1.3	Caderno 1/4 de caligrafia com 96 folhas	1
1.4	Caderno brochura 1/4 com 96 folhas	4
1.5	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	1
2.8	Caixa de giz de cera com 12 cores	1
2.4	Caixa de lápis de cor com 12 cores	1
2.11	Caixa de têmpera guache com 12 cores	1
2.15	Cola branca com 90g	2
2.16	Conjunto Canetinha Hidrocor Jumbo com 12 cores	1
2.6	Estojo escolar	1
2.7	Lápis grafite nº 02	6
2.19	Massa de modelar com 12 cores	2
2.20	Pincel escolar chato nº 08	1
2.23	Régua plástica de 30cm	1
2.24	Tesoura escolar sem ponta	1
3.1	Sacola personalizada reutilizável em algodão cru	1
Etapa de ensino: 2 E 3 ANO		Quantidade de kits: 13.263
ITEM	OBJETO	Qtd por kit
1.1	Agenda escolar	1
2.1	Apontador para lápis com depósito	1
2.3	Borracha branca com cinta plástica	2
1.3	Caderno 1/4 de caligrafia com 96 folhas	1
1.5	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	1
1.7	Caderno universitário com 96 folhas	4
2.4	Caixa de lápis de cor com 12 cores	1
2.15	Cola branca com 90g	2
2.17	Conjunto de Canetinha Hidrocor com 12 cores	1
2.6	Estojo escolar	1
2.7	Lápis grafite nº 02	7
2.23	Régua plástica de 30cm	1
2.24	Tesoura escolar sem ponta	1
3.1	Sacola personalizada reutilizável em algodão cru	1

10

**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

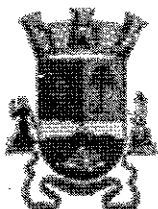
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

Etapa de ensino: 4 E 5 ANO		Quantidade de kits:	13.722
ITEM	OBJETO	Qtd por kit	
1.1	Agenda escolar	1	
2.1	Apontador para lápis com depósito	1	
2.3	Borracha branca com cinta plástica	2	
1.3	Caderno 1/4 de caligrafia com 96 folhas	1	
1.5	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	1	
1.6	Caderno universitário com 200 folhas	1	
1.7	Caderno universitário com 96 folhas	5	
2.4	Caixa de lápis de cor com 12 cores	1	
2.12	Caneta esferográfica na cor azul	2	
2.13	Caneta esferográfica na cor preta	2	
2.14	Caneta esferográfica na cor vermelha	1	
2.15	Cola branca com 90g	2	
2.17	Conjunto de Canetinha Hidrocor com 12 cores	1	
2.6	Estojo escolar	1	
2.7	Lápis grafite nº 02	7	
2.23	Régua plástica de 30cm	1	
2.24	Tesoura escolar sem ponta	1	
3.1	Sacola personalizada reutilizável em algodão cru	1	
Etapa de ensino: EJA E ADULTOS		Quantidade de kits:	363
ITEM	OBJETO	Qtd por kit	
1.1	Agenda escolar	1	
2.1	Apontador para lápis com depósito	1	
2.3	Borracha branca com cinta plástica	2	
1.3	Caderno 1/4 de caligrafia com 96 folhas	1	
1.5	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	1	
1.6	Caderno universitário com 200 folhas	2	
2.4	Caixa de lápis de cor com 12 cores	1	
2.12	Caneta esferográfica na cor azul	2	
2.13	Caneta esferográfica na cor preta	2	
2.14	Caneta esferográfica na cor vermelha	1	
2.15	Cola branca com 90g	2	
2.17	Conjunto de Canetinha Hidrocor com 12 cores	1	
2.6	Estojo escolar	1	
2.7	Lápis grafite nº 02	4	
2.23	Régua plástica de 30cm	1	
2.24	Tesoura escolar sem ponta	1	
3.1	Sacola personalizada reutilizável em algodão cru	1	
Etapa de ensino: ESPECIAL		Quantidade de kits:	333



MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeceira.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

ITEM	OBJETO	Qtd por kit
1.1	Agenda escolar	1
2.1	Apontador para lápis com depósito	1
2.3	Borracha branca com cinta plástica	1
1.4	Caderno brochura 1/4 com 96 folhas	2
1.5	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	1
2.8	Caixa de giz de cera com 12 cores	1
2.4	Caixa de lápis de cor com 12 cores	1
2.11	Caixa de têmpera guache com 12 cores	1
2.15	Cola branca com 90g	2
2.6	Estojo escolar	1
2.7	Lápis grafite nº 02	4
2.19	Massa de modelar com 12 cores	1
2.20	Pincel escolar chato nº 08	1
2.23	Régua plástica de 30cm	1
2.25	Tesoura escolar sem ponta com mola	1
3.1	Sacola personalizada reutilizável em algodão cru	1

5.4.3. Todos os itens dos lotes I e II deverão ser entregues já acondicionados individualmente em forma de kit embalados filme stretch, separados por tipo de kit, e organizados em caixas de papelão resistentes, devidamente identificadas com: nome da unidade escolar de destino, número do romaneio de entrega, tipo de kit e a quantidade de pacotes contidos em cada caixa. Esta forma de acondicionamento visa facilitar o manuseio dos kits pelos servidores da administração municipal.

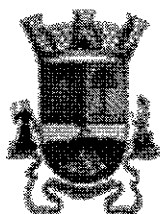
5.4.4. O lote III deverá ser entregue embalado em caixas de papelão resistentes, com identificação externa da escola de destino, número do romaneio de entrega, tipo de item e quantidade de itens por caixa.

5.5. ROMANEIO, CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO

5.5.1. Para cada entrega, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar romaneio detalhado, contendo no mínimo: data da entrega, identificação da empresa, nome da unidade escolar, quantidade e tipos de itens entregues, número de volumes e outras informações que permitam a rastreabilidade da operação.

5.5.2. As entregas serão acompanhadas por representante da unidade escolar, responsável pela conferência e atesto da conformidade dos itens. Divergências deverão ser comunicadas à Secretaria de Educação para solução em até 5 (cinco) dias úteis.

5.5.3. O recebimento dos materiais deverá ser formalizado com assinatura e carimbo do responsável da unidade escolar, no comprovante de entrega, o qual será juntado à nota fiscal para fins de conferência e autorização de pagamento. A ausência de documentação comprobatória validada poderá acarretar suspensão no processamento do pagamento até regularização.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Educação
E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br
Telefone: 4668-5489

5.6. PRAZOS PARA ENTREGA

5.6.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela Administração.

5.6.2. Caberá à Contratada arcar com todas as despesas relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, devendo ainda disponibilizar equipe suficiente para que a entrega ocorra sem interferir nas atividades da Administração.

5.7. CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

5.7.1. Embora a principal entrega ocorra de forma concentrada no início de cada exercício letivo, a presente contratação é caracterizada como fornecimento contínuo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de atendimento a novas matrículas e remanejamentos.

5.8. CONDIÇÕES DE GARANTIA E PROCEDIMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE ITENS

5.8.1. Os itens fornecidos deverão apresentar qualidade, funcionalidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade educacional, sendo exigido prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos.

5.8.2. Para os materiais que possuam data de validade, será exigido prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega, salvo exceções justificadas e aceitas formalmente pela Administração.

5.8.3. Produtos com vícios aparentes ou ocultos, fora das especificações exigidas ou com validade inferior ao estabelecido, serão recusados. A contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional à Administração.

5.8.4. Todos os custos decorrentes da substituição, inclusive transporte, recolhimento e nova entrega, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo admitida repactuação ou compensação financeira por esse motivo.

5.8.5. A garantia legal ou contratual dos produtos possui vigência autônoma e permanece válida mesmo após o encerramento do contrato, sendo passível de responsabilização e aplicação de sanções nos casos de descumprimento, nos termos da legislação vigente.

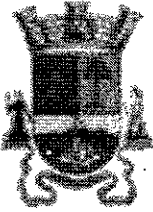
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será executado conforme as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pela sua execução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será automaticamente prorrogado pelo mesmo período, mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre Administração e contratada devem ser formais e por escrito, podendo ocorrer por meio eletrônico quando adequado.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para providências imediatas.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

6.5. Após a assinatura, o contratado poderá ser convocado para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, contendo obrigações contratuais, estratégias de execução, critérios de aferição e sanções aplicáveis.

6.6. FISCALIZAÇÃO

6.6.1. A execução será acompanhada por fiscais designados ou substitutos, a ser definido em momento oportuno (Lei nº 14.133/2021, art. 117)

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de maneira sumária, no momento da entrega, acompanhados da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo responsável pela fiscalização contratual, visando à posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.1.2. Caso os bens estejam em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou na proposta, poderão ser recusados total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo de até 7 (sete) dias após notificação, sem qualquer ônus para a Administração, e sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

7.1.3. O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, condicionado à verificação da qualidade e quantidade dos bens e à aceitação formal, por meio de termo detalhado.

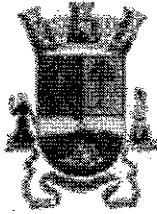
7.1.4. O pagamento da nota fiscal somente será efetuado mediante a apresentação dos romaneios devidamente assinados e carimbados pelos gestores das unidades escolares, os quais deverão ser entregues juntamente com a nota fiscal para conferência da Secretaria de Educação.

7.1.5. Para contratações cujos valores não ultrapassem os limites definidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.6. O prazo de recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma excepcional e justificada, por igual período, sempre que houver necessidade de diligências para verificar o cumprimento das exigências contratuais.

7.1.7. Havendo controvérsias quanto à execução do objeto, relativas à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada ser comunicada para emissão de nota fiscal correspondente à parte incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

7.1.8. Caso a Administração identifique irregularidades na execução do objeto ou inconsistências na nota fiscal durante a etapa de conferência prévia à liquidação da despesa, o tempo destinado à correção pela contratada não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

7.1.9. Tanto o recebimento provisório quanto o definitivo, não eximem a contratada de sua responsabilidade civil quanto à solidez e segurança dos bens, nem de sua responsabilidade técnico-profissional pela execução adequada do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Após o recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, o prazo para liquidação será de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, conforme art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. Para contratações cujo valor não ultrapasse o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, esse prazo será reduzido pela metade, mantida a possibilidade de prorrogação.

7.2.3. A liquidação exige que o setor responsável verifique se a nota fiscal apresenta os elementos essenciais, incluindo: validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período de execução, valor a ser pago e destaque de eventuais retenções tributárias.

7.2.4. Caso haja erro no documento fiscal ou impedimento à liquidação, o processo será suspenso até que a contratada regularize a situação, reiniciando-se a contagem do prazo após a comprovação da correção, sem prejuízo à Administração.

7.2.5. É obrigatória a apresentação da nota fiscal acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, por meio de consulta ao SICAF. Na impossibilidade, essa verificação se dará por meios oficiais ou pela documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6. A Administração deverá consultar o SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, eventuais sanções impeditivas ou outras ocorrências conforme a Instrução Normativa nº 3/2018.

7.2.7. Se for constatada irregularidade no SICAF, a contratada será notificada por escrito para regularização ou apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa indeferida, o contratante comunicará o inadimplemento aos órgãos competentes, inclusive quanto à existência de pagamento pendente, a fim de garantir a recuperação de créditos públicos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, será instaurado processo administrativo de rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

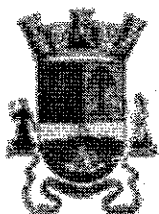
7.2.10. Enquanto não for formalizada a rescisão, os pagamentos referentes à execução efetiva do objeto poderão ser realizados normalmente.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da liquidação da despesa, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será efetuado via ordem bancária, em conta corrente indicada pelo contratado.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

7.4.2. Considera-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.4.3. Serão aplicadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente dos percentuais indicados em planilha.

7.4.4. Empresas optantes pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estarão isentas das retenções referentes aos tributos abrangidos pelo regime, desde que apresentem comprovação oficial do enquadramento.

7.5. CESSÃO DE CRÉDITO

7.5.1. É permitida a cessão fiduciária de créditos com instituição financeira, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53/2020, observadas as regras deste tópico.

7.5.2. Cessões não abrangidas por essa norma exigem aprovação prévia da Administração.

7.5.3. Sua eficácia perante a Administração depende da celebração de termo aditivo ao contrato.

7.5.4. Além da manutenção das condições de habilitação do contratado (cedente), a formalização do aditivo e os pagamentos respectivos exigem que o cessionário comprove regularidade fiscal e trabalhista, bem como ausência de impedimentos legais para contratar com o Poder Público ou receber incentivos, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 e do Parecer JL-01/2020.

7.5.5. O crédito a ser pago à cessionária corresponderá integralmente ao que seria devido ao contratado, respeitadas todas as cláusulas contratuais, inclusive as relativas a glosas, sanções, pagamentos por fato gerador e outras condições típicas dos contratos administrativos.

7.5.6. A cessão de crédito não altera a responsabilidade pela execução contratual, que permanece integralmente com o contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

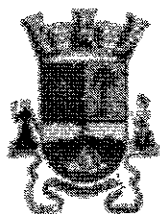
8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3. HABILITAÇÃO

8.3.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.2. Os critérios e documentos relacionados à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais declarações complementares obrigatórias serão integralmente disciplinados no edital, nos termos da legislação vigente e em conformidade com os padrões adotados pela Administração Pública Municipal.

8.3.3. No presente Termo de Referência, aborda-se exclusivamente a qualificação técnica, por se tratar de elemento essencial à comprovação da capacidade do licitante para executar o objeto contratado, conforme especificações constantes neste documento.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

8.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu no mínimo 50 % dos produtos com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital, kit escolar.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações da Secretaria Municipal Educação, existentes no orçamento vigente:

396 - 10.21.00 3.3.90.32.00 12.361.2001 2065 - Fonte de recurso: 1 - Código de Aplicação: 2200000

435 - 10.22.00 3.3.90.32.00 12.365.2001 2067 - Fonte de recurso: 1 - Código de Aplicação: 2130000

434 - 10.22.00 3.3.90.32.00 12.365.2001 2067 - Fonte de recurso: 1 - Código de Aplicação: 2120000

519 - 10.25.00 3.3.90.32.00 12.366.2001 2075 - Fonte de recurso: 1 - Código de Aplicação: 2200000

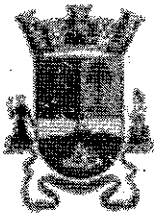
467 - 10.23.00 3.3.90.32.00 12.367.2001 2068 - Fonte de recurso: 1 - Código de Aplicação: 2400000

10. ETIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação em sua integralidade é **R\$ 23.203.226,18 (Vinte e três milhões, duzentos e três mil, duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)**, conforme apuração constante no Estudo Técnico Preliminar anexo, elaborado nos termos do art. 23 e do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A metodologia empregada, os preços unitários referenciais, as fontes consultadas, os critérios estatísticos e a memória de cálculo encontram-se integralmente registrados e documentados no referido Estudo, que compõe os autos deste processo.

LOTE 1 - PERSONALIZADOS					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	Preço Unitário Estimado (R\$)	VALOR TOTAL
1.1	Agenda escolar	Unidade	43.458	R\$ 65,90	R\$ 2.863.882,20
1.2	Agenda escolar procedimentos	Unidade	3.183	R\$ 65,90	R\$ 209.759,70
1.3	Caderno 1/4 de caligrafia com 96 folhas	Unidade	33.543	R\$ 18,90	R\$ 633.962,70
1.4	Caderno brochura 1/4 com 96 folhas	Unidade	35.028	R\$ 23,00	R\$ 805.644,00
1.5	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	Unidade	48.237	R\$ 28,00	R\$ 1.350.636,00

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

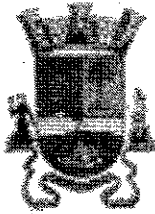
1.6	Caderno universitário com 200 folhas	Unidade	14.448	R\$ 63,00	R\$ 910.224,00
1.7	Caderno universitário com 96 folhas	Unidade	121.662	R\$ 34,00	R\$ 4.136.508,00

VALOR MÉDIO DO TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 1

R\$ 10.910.616,60

R\$ 10.910.616,60 (Dez milhões, novecentos e dez mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos.)

LOTE 2 - DIVERSOS					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	Preço Unitário Estimado (R\$)	VALOR TOTAL
2.1	Apontador para lápis com depósito	Unidade	33.876	R\$ 4,80	R\$ 162.604,80
2.2	Apontador para lápis com depósito jumbo	Unidade	9.582	R\$ 8,21	R\$ 78.692,18
2.3	Borracha branca com cinta plástica	Unidade	86.583	R\$ 4,50	R\$ 389.623,50
2.4	Caixa de lápis de cor com 12 cores	Caixa com 12 cores	33.876	R\$ 29,00	R\$ 982.404,00
2.5	Caixa de lápis de cor jumbo com 12 cores	Caixa com 12 cores	12.765	R\$ 63,00	R\$ 804.195,00
2.6	Estojo escolar	Unidade	33.876	R\$ 44,00	R\$ 1.490.544,00
2.7	Lápis grafite nº 02	Unidade	267.177	R\$ 1,50	R\$ 400.765,50
2.8	Caixa de giz de cera com 12 cores	Caixa com 12 cores	25.692	R\$ 21,00	R\$ 539.532,00
2.9	Caixa de giz de cera jumbo com 12 cores	Caixa com 12 cores	3.183	R\$ 43,00	R\$ 136.869,00
2.10	Caixa de giz de cera com 06 cores	Caixa com 6 cores	4.164	R\$ 39,00	R\$ 162.396,00
2.11	Caixa de têmpera guache com 12 cores	Caixa com 12 cores	26.640	R\$ 16,00	R\$ 426.240,00
2.12	Caneta esferográfica na cor azul	Unidade	28.170	R\$ 2,20	R\$ 61.974,00
2.13	Caneta esferográfica na cor preta	Unidade	28.170	R\$ 2,20	R\$ 61.974,00
2.14	Caneta esferográfica na cor vermelha	Unidade	14.085	R\$ 2,20	R\$ 30.987,00
2.15	Cola branca com 90g	Unidade	100.014	R\$ 9,00	R\$ 900.126,00
2.16	Conjunto Canetinha Hidrocor Jumbo com 12 cores	Caixa com 12 cores	18.960	R\$ 39,00	R\$ 739.440,00

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

2.17	Conjunto de Canetinha Hidrocor com 12 cores	Caixa com 12 cores	27.348	R\$ 24,00	R\$ 656.352,00
2.18	Conjunto de Canetinha Hidrocor Jumbo com 06 cores	Caixa com 06 cores	6.732	R\$ 17,90	R\$ 120.502,80
2.19	Massa de modelar com 12 cores	Caixa com 12 cores	49.149	R\$ 13,00	R\$ 638.937,00
2.20	Pincel escolar chato nº 08	Unidade	6.528	R\$ 7,50	R\$ 48.960,00
2.21	Pincel escolar chato nº 12	Unidade	15.333	R\$ 8,60	R\$ 131.863,80
2.22	Pintura a dedo com 06 cores	Caixa com 06 cores	4.164	R\$ 14,00	R\$ 58.296,00
2.23	Régua plástica de 30cm	Unidade	33.876	R\$ 6,50	R\$ 220.194,00
2.24	Tesoura escolar sem ponta	Unidade	33.543	R\$ 12,00	R\$ 402.516,00
2.25	Tesoura escolar sem ponta com mola	Unidade	13.098	R\$ 12,00	R\$ 157.176,00

VALOR MÉDIO DO TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 2

R\$ 9.803.164,58

R\$ 9.803.164,58 (Nove milhões, oitocentos e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos.)

LOTE 3 - SACOLA					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	Preço Unitário Estimado (R\$)	VALOR TOTAL
3.1	Sacola personalizada reutilizável em algodão cru	Unidade	50.805	R\$ 49,00	R\$ 2.489.445,00

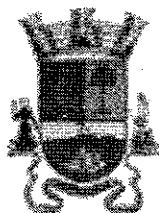
VALOR MÉDIO DO TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 3

R\$ 2.489.445,00

R\$ 2.489.445,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais.)

Itapeçerica da Serra, 01 de junho de 2026.


IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

**APENSO I – TERMO DE REFERÊNCIA
LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS**

ADALGISA FEIJO NUNES EM

- Diretor: ALINE PEREIRA SILVA
- Endereço: R CRISPIM RODRIGUES DE ANDRADE, 330 - JARDIM DAS OLIVEIRAS.
- CEP: 06867-240.
- Telefone: (11) 4669-5864 / (11) 4669-0237

Modalidade Atendida: BII/MI/MII/JDI

ALECRIM EM

- Diretor: PRISCILA SAMPAIO DE MORAES
- Endereço: RUA BOA ESPERANCA, 185 - JARDIM VIRGINIA.
- CEP: 06871-080.
- Telefone: (11) 4165-1767 / (11) 4667-0802

Modalidade atendida: JDI/JDII

AMARANTA EM

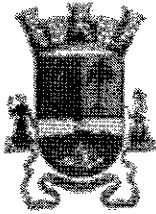
- Diretor: ELAINE JULIANA DE OLIVEIRA VARGAS
- Endereço: RUA MONGÓLIA, 130 – PARQUE PARAÍSO
- CEP: 06852-290
- Telefone: 4668-1584

Modalidade atendida: BII/ MI

ANACÁ EM/ PINTASSILGO EM

- Diretor: ELAINE ANDRADE SANTANA
- Endereço: AV. PM SOLD. GILBERTO AGOSTINHO, 948 - JARDIM VALO VELHO
- CEP: 06856-700
- Telefone: (11) 4775-4609 / (11) 4667-0636

Modalidade atendida: BII/ MÍ/MII



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

ANDORINHA EM

- Diretor: ALESSANDRA DA COSTA RIBEIRO ELISIO
- Endereço: R JOSE DOMINGUES DE MORAES, 148 - JARDIM MARILU
- CEP: 06871-130.
- Telefone: (11) 4667-8298

Modalidade Atendida: BII/ MI

ANNA MARIA RAMPIM PROFESSORA EM

- Diretor: PATRÍCIA TROPEIA
- Endereço: R NICOLA FELICE, 50 - PARQUE PARAISO
- CEP: 06850-230
- Telefone: (11) 4667-2242

Modalidade Atendida: BII/ MI

ANTONIO DO AMARAL EM

- Diretor: LILIAN VIEIRA CUSTODIO
- Endereço: RUA SAO JOAO, 196 - CENTRO.
- CEP: 06850-060.
- Telefone: (11) 4666-8871 / (11) 4667-0051

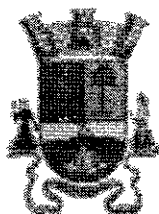
Modalidade Atendida: MI

BEIJA-FLOR EM

- Diretor: HELEN LUCI PEREIRA AZEVEDO DE SÁ
- Endereço: RUA CERRO LARGO, 504 - JARDIM BRANCA FLOR
- CEP: 06855-740
- Telefone: (11) 4667-6428 / (11) 4667-0423

Modalidade Atendida: BII/MI

BEM-TE-VI EM



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

- Diretor: SORÁIA REGINA RIBEIRO
- Endereço: R HIKARI KURACHI, 131 - POTUVERA.
- CEP: 06852-850
- Telefone: (11) 4667-3572

Modalidade Atendida: JDI/JDII/MII

BRINCO DE PRINCESA EM

- Diretor: SORÁIA REGINA RIBEIRO
- Endereço: AVENIDA ITAPEÇERICANOS, DOS, 400 - PARQUE PARAISO
- CEP: 06850-140
- Telefone: (11) 4667-8864 / (11) 4667-0864

Modalidade Atendida: JDI/JDII

CANÁRIO EM

- Diretor: ADRIANA MACHADO
- Endereço: ESTRADA DO MACIEL, 309 - JARDIM MONTESANO
- CEP: 06853-190
- Telefone: (11) 4667-8806 / (11) 4667-0011

Modalidade atendida: JDI/JDII

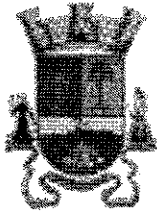
CARDEAL EM

- Diretor: REGIS EUSÉBIO RIBEIRO
- Endereço: RUA MARIA DO CARMO FARIA, 56 - JARDIM BRANCA FLOR
- CEP: 06855-610
- Telefone: (11) 4775-1606 / (11) 4667-0423

Modalidade atendida: MII/JDI/JDII

CORUJINHA EM

- Diretor: AMANDA DE DEUS ARRIFANO
- Endereço: AVENIDA CONSTANTINOPLA, 165 - JARDIM SÃO MARCOS
- CEP: 06871-300



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

- Telefone: (11) 4667-3280

Modalidade Atendida: MII/JDI/JDII

FRANCISCO DE ABREU RIBEIRO EM

- Diretor: DULCILÉIA SOARES TEIXEIRA
- Endereço: R OCEANIA, 15 - VILA JOÃO MONTESANO.
- CEP: 06853-530
- Telefone: (11) 4667-2811

Modalidade Atendida: BII/MI/MII

FRANCISCO JEBERMI OLIVEIRA PROF. EM

- Diretor: SONIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO
- Endereço: Avenida Eduardo Roberto Daher, 1474
- CEP: 06850-040 (próximo a E.M. Bem-Te-Vi)
- Telefone: (11) 4667-9546 / (11) 4667-0306

Modalidade Atendida: MI

GIRASSOL EM

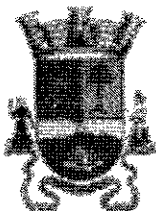
- Diretor: ROSEMAYRE APARECIDA DIAS SOUZA
- Endereço: AVENIDA GUATEMALA, 42 - PARQUE PARAISO
- CEP: 06852-440
- Telefone: (11) 4667-8923 / (11) 4667-0809

Modalidade Atendida: BII

GUADALUPE EM (SEM FUNCIONAMENTO)

- Diretor:
- Endereço: RUA JOAQUIM VERISSIMO SILVA, 111 - JD. HORIZONTE AZUL
- CEP: 06865-700
- Telefone: (11) 5895-8472

Modalidade atendida:



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

IRANY VANETE CORREIA VILELA PROFESSORA EM

- Diretor: MARIA JOSÉ SISNANDO DUARTE
- Endereço: R MANDAGUARI, 78 - PARQUE JANDAIA
- CEP: 06866-220
- Telefone: (11) 4779-8846 / (11) 4669-0238

Modalidade atendida: BII/ MI/MII

IZALTINA WEISHAUPHT HENGLES EM

- Diretor: CRISTIANE MEDEIROS KUZOLITZ
- Endereço: RUA ITAMARATI, 300 - JARDIM TEREZA MARIA
- CEP: 06850-620
- Telefone: (11) 4667-7124 / (11) 4667-0739

Modalidade Atendida: JDI/JDII/ MII

JESUS BOM PASTOR EM

- Diretor: ANGELA MARIA SOARES DE FREITAS
- Endereço: AVENIDA ITAPEÇERICANOS, DOS, 400 - PARQUE PARAISO
- CEP: 06850-140
- Telefone: (11) 4667-8864 / (11) 4667-0864

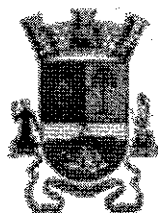
Modalidade Atendida: MII

JESUS MARIA MOREIRA EM / PICA PAU EM.

- Diretor: SUIENE MIRANDA MILAGRES DA COSTA
- Endereço: RUA JURUA, 254 - CIDADE STA JULIA CEP: 06866-254
- Telefone: (11) 4668-1312

Modalidade Atendida: MI/MII

JOÃO DE CARVALHO CASEMIRO PROF. EM



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

- Diretor: SERGIO RICARDO BUBLITZ
- Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 136 - JARDIM CINIRA
- CEP: 06857-530
- Telefone: (11) 4667-6948

Modalidade Atendida: MII/JDI/JDII

JOSE DOS REIS SALGADO EM

- Diretor: THIAGO DA SILVA SANTOS
- Endereço: R CESARIO VERDE, 10 - JARDIM JACIRA
- CEP: 06864-110
- Telefone: (11) 4669-3055 / (11) 4669-0236

Modalidade Atendida: JDI/JDII

JURITI EM

- Diretor: PRISCILA ARAUJO DA SILVA
- Endereço: AVENIDA GERTULIO VARGAS, 191 - JARDIM CINIRA
- CEP: 06857-530
- Telefone: (11) 4165-1762 / (11) 4667-0711

Modalidade Atendida: BII/MI

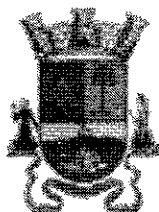
MYRIAN LILIAN THOMAZ DAHER PROF. EM

- Diretor: CRISTIANE MEDEIROS KUZOLITZ
- Endereço: RUA VICTOR MANZINI, 136 – CENTRO CEP: 06850-030
- Telefone: (11) 4667-8831 / (11) 4667-0657

Modalidade Atendida: BII

ONDINA RIBEIRO PEDROSO PROF. EM

- Diretor: FABIO GOMES
- Endereço: RUA CELSO MESQUITA LEITE, 68 - PARQUE PARAISO
- CEP: 06850-290
- Telefone: (11) 4165-1816 / (11) 4667-0748



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Educação
E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br
Telefone: 4668-9489

Modalidade atendida: MII/JDI/JDII

PARDAL EM

- Diretor: MAYRA COSTA PIRES AGUIAR
- Endereço: EST VITORIO TRENTIN, 420 - JARDIM SAO PEDRO
- CEP: 06863-265.
- Telefone: (11) 4775-2541 / (11) 4667-0967

Modalidade Atendida: MI/MII/JDI/JDII

POTUVERÁ EM

- Diretor: MAYRA COSTA PIRES AGUIAR
- Endereço: RUA SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, S/Nº POTUVERÁ
- CEP: 06882-115
- Telefone: (11) 4668-1622

Modalidade Atendida: BII/MI

PRIMAVERA DA SERRA EM

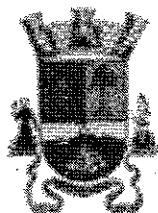
- Diretor: ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
- Endereço: RUA CURUCA, 46 – JARDIM SANTA JULIA.
- CEP: 06867-470
- Telefone: (11) 4669-1727 / (11) 4669-0327

Modalidade Atendida: MII/JDI/JDII

QUARESMEIRA EM

- Diretor: CREUSA CAVALHEIRO DE ALMEIDA
- Endereço: RUA ALVARO DE ALMEIDA LEME, 55 - JARDIM PARAISO
- CEP: 06851- 000.
- Telefone: (11) 4667-9652 / (11) 4667-0655

Modalidade Atendida: BII/MI/MII



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

QUERO-QUERO EM

- Diretor: ISABEL CRISTINA FERREIRA CANNO FERREIRA
- Endereço: ESTRADA GUARANTÃS, 165 - CHAC SANTA MARIA.
- CEP: 06857- 810
- Telefone: (11) 4666-5660

Modalidade Atendida: BII/MI/MII/JDI/JDII

RICARDO CORSINI EM/ PINGO DE OURO EM

- Diretor: MICHELE YUMME VITAL SOUSA
- Endereço: PRACA GIUSEPPE CORSINI, SN - MOMBACA
- CEP: 06868-700
- Telefone: (11) 4775-4121 / (11) 4667-070

Modalidade atendida: MI/MII/JDI/JDII

SABIÁ EM

- Diretor: CARLA PEREIRA BELCHIOR
- Endereço: RUA ITAMARITA, 64 - JD. DAS PALMEIRAS
- CEP: 06871-140
- Telefone: (11) 4667-4646 / (11) 4667-0709

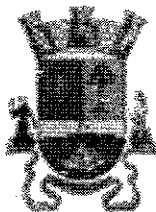
Modalidade Atendida: MII

SAMAMBAIA EM

- Diretor: RITA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
- Endereço: AV. SOLD. PM GILBERTO AGOSTINHO, 1200 - JARDIM VALO VELHO.
- CEP: 06856-700.
- Telefone: (11) 4775-3142 / (11) 4775-0305

Modalidade Atendida: JDI/JDII

SÃO LEOPOLDO EM



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

- Diretor: CELIA SOARES DA SILVA
- Endereço: RODOVIA REGIS BITTENCOURT, KM 293 - POTUVERA
- CEP: 06882-700
- Telefone: (11) 4147-4087 / (11) 4147-0004

Modalidade atendida: MII/JDI

SOFIA RODRIGUES PEREIRA EM

- Diretor: ROSIANE DA COSTA RODRIGUES MONTEIRO
- Endereço: ESTR JOAO RODRIGUES DE MORAES, 3970 - LAGOA.
- CEP: 06860-400
- Telefone: (11) 4667-7353 / (11) 4667-0002

Modalidade Atendida: BII/MI/MII

TICO-TICO EM

- Diretor: LUZIA DE FÁTIMA FERREIRA MARQUES OLIVEIRA
- Endereço: RUA JAPAO, 131 - PARQUE PARAISO.
- CEP: 06852-500.
- Telefone: (11) 4667-9685 / (11) 4667-0678

Modalidade Atendida: BII/MI

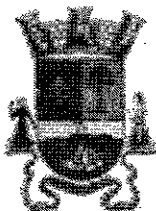
VALDIR BATISTA DE SOUSA EM/ ARARA EM

- Diretor: SÔNIA APARECIDA DE SOUSA ARAÚJO
- Endereço: RUA JACOB HENGLES, 58 - JARDIM SAMPAIO.
- CEP: 06851-420.
- Telefone: (11) 4667-9546 / (11) 4667-0306

Modalidade Atendida: BII/MI/MII/JDI/JDII

M. ACÁCIA

- Diretor: WILLIAM ALEXANDRE DA COSTA ROCHA
- Rua Felipe Mendes Rodrigues, 99 – Jardim das Oliveiras - CEP: 06867-370
- Telefone: (11) 4669-1119 / 4669-7113
- emacacia@itapecerica.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

E.M. ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA, PREF.

- Diretora: IVETE BACIEGA JULIO
- Endereço: Estrada João Rodrigues de Moraes, 3818 – Lagoa - CEP: 06860-400
- Telefone: (11) 4666-5795 / 4667-0007
- emalvaro@itapecerica.sp.gov.br

E.M. ANICE CHADDAD DE MORAES, PROF

- Diretora: CÁTIA APARECIDA DOMINGUES
- Endereço: Rua Wenceslau Paulino da Silva, 333 – Jardim Jacira - CEP: 06864-330
- Telefone: (11) 4779-9872 / 4669-0514
- emanice@itapecerica.sp.gov.br

E.M. ANTONIO MANOEL PEDROSO DE CASTRO, PROF

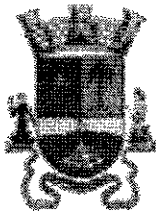
- Diretora: JAQUELINE AMORIM LOPES BATISTA
- Endereço: Rua Zoraide Eva das Dores, 26 – Jardim Marilú - CEP: 06871-090
- Telefone: (11) 4666-2594 / 4165-2063
- emantoniomanoel@itapecerica.sp.gov.br

E.M. ARAUCÁRIA

- Diretora: SHIRLEY DE SOUSA SANTANA VIEIRA
- Endereço: Rua Erval, 284 – Jardim Branca-Flor - CEP: 06855-680
- Telefone: (11) 4667-7851 / 4165-2768
- emaraucaria@itapecerica.sp.gov.br

E.M. ARGEMIRO FERREIRA DOMINGUES

- Diretor: ELTON LENON FERREIRA NOBREGA
- Endereço: R Presidente Eurico Gaspar Dutra, 118 – Jardim Analândia - CEP: 06864-580
- Telefone: (11) 4779-1386 / 4779-1466
- emargemiro@itapecerica.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

E.M. ARTHUR RICCI DE CAMARGO, PROF.

- Diretor: RAPHAEL NUNES MARQUES
- Estrada Joaquim Cardoso Filho, 400 – Jardim São Marcos - CEP: 06872-200
- Tel: 4666-4098 / 4775-1872
- emarthurricci@itapecerica.sp.gov.br

E.M. AZALÉIA

- Diretora: MARCIANA CACIANO DAMASCENO
- Rua Juruá, 175 – Cidade Santa Julia - CEP: 06866 - 540
- Tel: 4669-1181 / 4669-7741
- emazaleia@itapecerica.sp.gov.br

E.M. BELCHIOR DE PONTES, PE

- Diretora: FERNANDA FERREIRA BARROS
- Rua São João, 47 – Centro - CEP: 06850-060
- Tel: 4666-2216 / 4165-2809
- embelchior@itapecerica.sp.gov.br

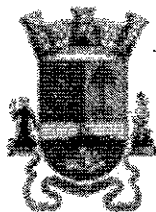
E.M. BENEDITO CUSTODIO DE MIRANDA, PROF.

- Diretor: MARCIO ANDRADE ROCHA
- Av: Soldado PM Gilberto Agostinho, 1250 – Jardim Vale Velho - CEP: 06856-700
- Tel: 4668-1082 / 4775-3237
- embenedito@itapecerica.sp.gov.br

E.M. CARMEM CAETANO DE OLIVEIRA

- Diretora: RAPHAELA NOVAES QUEIROZ
- Av: Tesouro, 192 – Jardim Itapeçerica - CEP: 06853 – 420
- Tel: 4667-9415 / 4667-0563
- emcarmem@itapecerica.sp.gov.br

E.M. CONJUNTO HABITACIONAL E RESIDENCIAL PAINEIRAS



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

- Diretor: MARCOS RICARDO ALBERTINO
- Estrada Giuseppe Corsini, 166 – Mombaça – CEP: 06868-790
- Tel: 4165-4660 / 4165-2535
- empaineiras@itapecerica.sp.gov.br

E.M. EDVARD RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROF.

- Diretor: JOSIEL SILVA COSTA FRANÇA
- Estrada dos Macieis, 200 – Jardim Montesano - CEP: 06853-190
- Tel: 4666-5216 / 4667-1388
- emedvard@itapecerica.sp.gov.br

E.M. ELIAS DAHER, PREF.

- Diretora: PATRÍCIA RUFINO ALVES DA SILVA
- Rua Castanhal, 02 – Jardim Santa Julia - CEP: 06867-500
- Tel: 4669-4803 / 4779-1390
- emeliasdaher@itapecerica.sp.gov.br

E.M. EMILIANO FERREIRA DOMINGUES

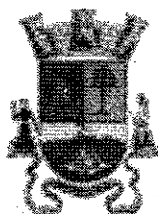
- Diretora: ELAINE DOS SANTOS ROCHA
- Argentina, 222 – Parque Paraíso - CEP: 06852-490
- Tel: 4666-8549 / 4666-8417
- ememiliano@itapecerica.sp.gov.br

E.M. FRANCISCO SCALAMANDRÉ SOBRINHO, DEP.

- Diretora: AMÉLIA RODRIGUES BENEDITO
- Rua Ásia, 21 – Jardim Imperatriz - CEP: 06859-410
- Tel: 4666-4215 / 4667-6558
- emscalamandre@itapecerica.sp.gov.br

E.M. GUILHERMINA RODRIGUES DE MORAES

- Diretora: MARIA DE OLIVEIRA BORGES
- Rua São João, 185 – Centro - CEP: 06850-060



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

- Tel: 4666-8024 / 4668-1204
- emguilhermina@itapecerica.sp.gov.br

E.M. HANS LUDWIG SCHMIDT

- Diretor: CESAR LUIS THEIS
- Rua Val Paraíso, 119 – Jardim Campestre - CEP: 06856-060
- Tel: 4667-7002
- emhans@itapecerica.sp.gov.br

E.M. HORTENSIA

- Diretora: NILVA CONCEIÇÃO DA SILVA
- Estrada dos Pinheiros, 425 – Chácara Santa Maria - CEP: 06857-790
- Tel: 4666-7899 / 4666-1379
- emhortensia@itapecerica.sp.gov.br

E.M. IPÊ

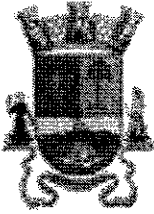
- Diretor: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CLEMENTE
- Estrada Vitorio Trentin, 400 – Jardim São Pedro - CEP: 06863-265
- Tel: 4666-6369 / 4666-9671
- emipe@itapecerica.sp.gov.br

E.M. JASMIM

- Diretora: LAURINDA RUIZ LEONEL
- Rua Pedro José Rotger Domingues, 300 – Centro - CEP: 06850-110
- Tel: 4666-3166 / 4165-2395
- emjasmim@itapecerica.sp.gov.br

E.M. JOSÉ PEREIRA DE BORBA

- Diretora: ANA CRISTINA RODRIGUES
- Estrada Joaquim Cardoso Filho, 7399 – Potuverá - CEP: 06872-200
- Tel: 4147-1284 / 4147-1169
- emjosepereira@itapecerica.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

E.M. JUVELINA PEREIRA (DONA JU)

- Diretora: ANÁLIA SILVA FILHA
- Estrada Abiás da Silva, 9250 – Itaquaciara - CEP: 06874-260
- Tel: 4775-4213 / 4667-0217
- emjuvelinapereira@itapecerica.sp.gov.br

E.M. LENICE LOPES SIMIONI, PROF^a.

- Diretor: REGINALDO CARLOS SILVA
- Rua Antonio de Albuquerque, 103 – Aldeinha - CEP: 06877-150
- Tel: 4147-1479 / 4147-3093
- emlenicelopes@itapecerica.sp.gov.br

E.M. LUIZA MOTOYOSHI, PROF^a.

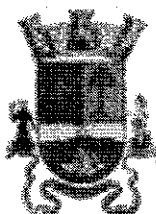
- Diretor: FERNANDO JUNIOR PEREIRA
- Rua Floriano Peixoto, 300 – Jardim Cinira - CEP: 06857-500
- Tel: 4666-5979 / 4667 - 8566
- emluizamotoyoshi@itapecerica.sp.gov.br

E.M. MANACÁ

- Diretora: SOLANGE BRITO BENTO TAVARES DA CONCEIÇÃO
- Rua Antonio Querubim, 301 – Parque São Lourenço - CEP: 06864-380
- Tel: 4669-2563 / 4669-3154
- emmanaca@itapecerica.sp.gov.br

EM OCTACÍLIO MARTINS, PROF^o

- Diretor: CLAUDIO MENDES
- Rua Cristalino Waishaupt, 80 – Jardim Paraíso - CEP: 06851-150
- Tel: 4666-7099 / 4667-7302
- emoctacilio@itapecerica.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

EM ORQUIDEA

- Diretora: JEHAN MACHADO DE CARVALHO
- Rua Topázio, s/n – Jardim das Esmeraldas - CEP: 06856-190
- Tel: 4666-7733 / 4667-0350
- emorquidea@itapecerica.sp.gov.br

EM PALMEIRA

- Diretora: LUZILENE ALVES FERREIRA SILVA
- Rua Pedra Branca, 6 – Parque Jandaia - CEP: 06866-370
- Tel: 4666-6400 / 4669-0489
- empalmeira@itapecerica.sp.gov.br

EM SEMPRE VIVA

- Diretora: SILVANA DA SILVA BATISTA DAS NEVES
- Rua Ester Claudino Teodoro, 13 – Jardim Nogueira - CEP: 06864-192
- Tel: 4669-3489 / 4669-7244
- emsempreviva@itapecerica.sp.gov.br

E.M. UIRAPURU

- Diretora: CLAUDIA ZANELLA BIDUEIRA RANGEL
- Rua Bélgica, 46 – Parque Paraíso - CEP: 06852-180
- Tel: 4667-9782 / 4667-0751
- emuirapuru@itapecerica.sp.gov.br